

1390ITAUTEC REDATOR DOC R300000011048000000
LEI MUNICIPAL Nº 1.209/94, DE 12 DE AGOSTO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Especial, no montante de R\$ 4.000,00.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da
Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir crédito especial, no montante de R\$ 4.000 (quatro mil reais),
classificado na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

09512691.029 - Instalação Redes de Eletrificação
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que
trata o artigo anterior a maior arrecadação prevista no período, no
montante de..... R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 12/AGOSTO/1994

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Sec. de Administração.

→ 11 +
ø
ø
i | | - A °1 p - à" À- ° à= - à à ø +
D1 ø K

ó- u

K → 0%^L à °

• Đ₁ | ₁ , • ð ∈ • à " ° 1 0u^J
 □) ₁ ð :
 1 3 4 ð 6 8
 1 V ð < ð ~ L ð " L ₁ ⊥ U ð š ð - ð ñ
 L L ₁ ð ó ð ™ 1 ð > ð V₁ 5 ð
 α ð ó - ð X₁ > ð Ñ₁ - ð x₁ ð ◀^L ð ~₁ @ ð !!^L ; ð 9^J
 š₁ ð ã^L ð v^J p ð Å^L ð x^J ð 7^J ð z^J ð ü^J
 ð |^J ð e^J 7 ð ;^J - ð ú^J

ᠰᠢᠯᠤ

ᠰᠢᠯᠤ

ᠰᠢᠯᠤ

ᠰᠢᠯᠤ

ᠰᠢᠯᠤ

ᠰᠢᠯᠤ

ᠰᠢᠯᠤ